

Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pa\\_16](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pa_16), na data provável de **23 de setembro de 2016.**

**MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**

Conselheira do TCE/PA  
Presidente da Comissão

**Protocolo 1004088**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**DATA ASSINATURA:** 29/08/2016

**OBJETO:** Realização dos Cursos "on-line" de desenvolvimento inter pessoal e profissional para servidores do TCE/PA, por meio de ensino a distância através da Plataforma da EGPA.

**CONTRATADA:** ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ.

**ENDEREÇO:** Av. Nazaré, nº 871, Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-170, Belém/PA.

**CNPJ:** 05.914.737/0001-33

**ORDENADOR:** Luis da Cunha Teixeira

**Protocolo 1003834**

**PORTARIA Nº 31.424, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.**

I- DISPENSAR a servidora **ROSIANE DO SOCORRO NASCIMENTO COSTA**, Auxiliar Técnico de Controle Externo-Administrativo, matrícula nº 0100455, da função gratificada de Coordenadora de Atendimento ao Jurisdicionado, a partir de 31-08-2016.

II - NOMEAR a referida servidora, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Plenário NS-01, a partir de 31-08-2016.

**Protocolo 1003990**

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão do dia 30 de agosto de 2016 tomou a seguinte decisão:

**ACÓRDÃO N.º 56.033**

Processo nº. 2016/50684-3

**Assunto:** PENSÃO CIVIL.

**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

**Relatora:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

**Formalizador da Decisão:** Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS (3º do art. 191 do Regimento Interno).

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar o ato de pensão civil consubstanciado no Decreto n.º 1.529, de 15-04-2016, em favor de LEILA PATRICIA DOS REIS NASCIMENTO PALHA, ANA CAROLINA NASCIMENTO PALHA e ANA LUIZA NASCIMENTO PALHA, dependentes do ex-segurado Dorivaldo de Jesus Palha.

**Protocolo 1004022**

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão do dia 11 de agosto de 2016 tomou a seguinte decisão:

**ACÓRDÃO N.º 55.966**

Processo nº. 2016/50200-4

**Assunto:** PEDIDO DE RESCISÃO.

**Recorrente:** CLEÓSTENES FARIAS DO VALE - ex-Prefeito Municipal de Alenquer.

**Decisão Recorrida:** Acórdão n.º 54.285, de 09-12-2014.

**Relator:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 80, inciso V, c/c o art. 56, inciso II, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do Pedido de Rescisão interposto pelo Sr. CLEÓSTENES FARIAS DO VALE, ex-prefeito municipal de Alenquer e, no mérito, negar-lhe provimento para manter todos os termos do Acórdão n.º 54.285, de 09-12-2014, objeto do Processo n.º 2006/50972-1.

**Protocolo 1004068**

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 207/2016/MPC/PA**

**O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO** que confere à Administração, por meio de representante especialmente designado, a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais

e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 58, III, c/c o 67, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 17/2015-MPC/PA, firmado entre este Ministério Público de Contas e a empresa Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, objetivando o fornecimento de energia elétrica,

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** a servidora ANA ROSA BASSALO CRISPINO, Assessor Técnico, para atuar como representante deste Órgão Ministerial no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 17/2015-MPC/PA, referente ao fornecimento de energia elétrica por meio da empresa Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA;

II - **DESIGNAR**, como suplente, a servidora SIMONE BRAGA CHAVES MARTINS, Assessor da Procuradoria, para substituir a servidora acima designada nos casos de impedimento, férias, licença ou afastamento;

III - São atribuições, para fins das designações acima listadas:

- Acompanhar e fiscalizar** a execução contratual;
- Fiscalizar** o cumprimento, pelo(a) Contratado(a), das normas, objeto e cláusulas contratuais;
- Registrar** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Confrontar** se o valor a ser pago mensalmente ao contrato está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
- Controlar** o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, e
- Apresentar** relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato,
- Sugerir** a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada, bem como, solicitar da contratada a atualização das certidões fiscais, juntando-as ao processo original.

IV - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do representante designado (ou suplente) deverão ser solicitadas à chefia imediata em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 02 de setembro de 2016

**FELIPE ROSA CRUZ**

Procurador-Geral de Contas do Estado

**Protocolo 1003948**

**CONTRATO**

**CONTRATO: 17**

Exercício: 2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Buffet e Locação de Espaço Físico localizado na área Central de Belém, com toda infraestrutura necessária, com suporte para alocar uma quantidade estimada de até 150 (Cento e cinquenta) pessoas.

Valor: R\$ 80.600,00 (Oitenta mil e seiscentos reais)

Data de Assinatura: 01/09/2016

Vigência: 01/09/2016 à 31/08/2017

Registro de Preço: Pregão Eletrônico nº 10/2016-SRP-MPC/PA

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso/Origem do Recurso Estadual: 0101

Contratado:

Nome: **MONCHIK DO LAR COMERCIO E EVENTOS LTDA ME**, CNPJ nº 06.304.594/0001-00, estabelecida em Quadra H, número 20, Conjunto Sanclaire Passarinho, Bairro 40 Horas - Ananindeua - Pará, CEP: 67.125-570, fone (091) 98118-2420, e-mail: [riso.dolar@gmail.com](mailto:riso.dolar@gmail.com)

Fiscal do Contrato: Gioya Karina Catete Brasil

Suplente: Silvane de Fátima Silva Baltazar

Ordenador: FELIPE ROSA CRUZ

**Protocolo 1003891**

**PORTARIA Nº 208/2016/MPC/PA**

**O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO** o Memorando S.N/2016-MPC/PA, de 2/5/2015, expedido pela Chefia de Gabinete do Procurador-Geral de Contas, e tudo o mais que consta do processo protocolado sob o nº 2016/0135-7;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 17, § 6º, 22, § 5º e 53 da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** o servidor efetivo AKYSON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 200109, para conduzir o Leilão nº 01/2016,

responsabilizando-se por todos os procedimentos preparatórios do certame.

II - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio ao leilão em epígrafe os servidores JOSÉ RAFAEL PINHEIRO BOMFIM, matrícula nº 200217, e JAIR DIAS DA SILVA, matrícula nº 200112.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 02 de setembro de 2016

**FELIPE ROSA CRUZ**

Procurador-Geral de Contas do Estado

**Protocolo 1003949**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**ATO Nº 131/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, para exercer o cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância:

**REGIÃO SUDOESTE I**

LAURA CAROLINA MOURA RABELLO MENDES

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 1º de setembro de 2016.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

**Protocolo 1004066**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**NÚMERO: 042/2016-MP/PA.**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição unidade de imagem (cilindro), modelo MLT-R204, para impressora Samsung M3375FD, original e nova da fabricante Samsung.

**Entrega do Edital:** Nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.mppa.mp.br](http://www.mppa.mp.br).

**Observação:** UASG: 925980;

**Responsável pelo certame:** Rubens Fernandes Rocha

**Local de Abertura:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**Data da Abertura:** 19/09/2016.

**Hora da Abertura:** 09:00h (Horário Local - Belém-PA).

**Orçamento: Classificação:** 12101.03.126.1434.8326 - Gestão da Tecnologia da Informação do MPPA;

**Elementos:** 3390-30;

**Fonte:** 0101 - Recursos Ordinários

**Ordenador Responsável:** Miguel Ribeiro Baia, e.e.

**Protocolo 1004095**

**RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO N.º 067/2016-SGJ-TA**

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA N.º 003/2016-MP/PA - RECURSO - FASE DE HABILITAÇÃO - LOTE I - RECURSO DAS EMPRESAS VERTICAL - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.-EPP E CONSTRURIO LTDA.-ME.**

Trata-se da Concorrência n.º 003/2016-MP/PA, que tem como objeto a execução de obra de engenharia para o Lote I - Conclusão da construção da nova sede das Promotorias de Justiça de Altamira.

Em face de julgamento da habilitação, conforme ata acostada às fls. 1180 e 1181 dos autos, as empresas VERTICAL - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.-EPP e CONSTRURIO LTDA.-ME tempestivamente interuseram recursos. A empresa VERTICAL - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.-EPP irressignou-se quanto a sua inabilitação; a CONSTRURIO LTDA.-ME, quanto à habilitação das empresas BRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. e INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

As empresas BRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. e INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. apresentaram contrarrazões quanto ao recurso interposto pela CONSTRURIO LTDA.-ME. Não houve apresentação de contrarrazões quanto ao recurso da VERTICAL - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.-EPP.

Em nova análise dos documentos de habilitação da empresa VERTICAL - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.-EPP, o apoio técnico-contábil e a Comissão Permanente